O tema do STF de número 107 trata sobre a Majoração da alíquota da CSLL pela Emenda Constitucional n

O tema do STF de número 107 afirma que A Emenda Constitucional especialmente quanto ao inciso III do art do ADCT é um novo texto e veicula nova norma não sendo mera prorrogação da Emenda Constitucional de Revisão devendo portanto observância ao princípio da anterioridade nonagesimal porquanto majorou a alíquota da CSLL para as pessoas jurídicas referidas no do art da Lei n